



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/fax: 19 3654-1204 – 3654-1209

LEI 3.050 DE 23 DE AGOSTO DE 2019

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste do repasse de recurso mensal destinado ao SAMU e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 1 – Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar o valor do repasse do recurso mensal destinado ao SAMU para R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por habitante no mês de agosto, e R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), por habitante a partir de 1º de setembro.

Art. 2º – Os recursos financeiros correspondentes a execução do presente, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 23 de Agosto de 2019.


GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI
PREFEITO MUNICIPAL